

PORTARIA FUNDAJ N° 98, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o afastamento do país da servidora Aida Maria Monteiro Silva

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n° 11.201, de 20 de setembro 2022, publicado em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

Considerando a competência que lhe foi conferida por subdelegação do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, conforme Portaria n° 928 de 5 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 6 de dezembro de 2022, e

Considerando a solicitação contida no processo SEI n° 23130.001479/2023-16,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país da servidora Aida Maria Monteiro da Silva, matrícula SIAPE n° 1131272, para que possa viajar no período de 08 a 14 de outubro de 2023, inclusive trânsito, a cidade de Bogotá (Colômbia), com objetivo de participar do X Colóquio da Rede Latinoamericana e Caribenha de Educação em Direitos Humanos, da qual é Coordenadora-Geral, bem como de duas mesas redondas e de reunião preparatória para a XI edição desse evento. A viagem é autorizada com ônus para a Fundação Joaquim Nabuco que responsabilizar-se-á pelo total de 6 (seis) diárias, nos termos do que dispõe o inciso IV do art. 1° do Decreto n° 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com a redação dada pelo Decreto n° 10.789, de 8 de setembro de 2021 e o Decreto n° 5.992, de 19 dezembro de 2006. As passagens aéreas serão adquiridas com recursos próprios.

CUMpra-SE.
PUBLIQUE-SE.

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta